

Fronteira – MG, 11 de agosto de 2022

Ofício: 129/2022

Identificação/Interessados: Equipe Psicossocial da Educação

Destinatário: Conselho Tutelar

Assunto: Negligência

*Lópia*

### RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO

A equipe psicossocial da Secretaria de Educação de Fronteira vem através deste encaminhar a situação de negligência envolvendo a criança **Luiza Emanuelle J. Reis** filha de **Zaira de Jesus Silva** residente à **Rua Herculano Reis, 820- Vila Reis.**

Encaminhamos o presente ofício tendo em vista as intervenções infrutíferas realizadas tanto pela instituição de ensino quanto Equipe Psicossocial da Educação junto à genitora objetivando garantir a permanência e a frequência assídua da criança nas atividades escolares. Todas as tentativas de contato via telefone não tiveram resultado positivo, pois no numero disponibilizado não atende as ligações e as visitas domiciliares não foram concluídas, pois a genitora não nos atendeu ou não estava.

Deixamos recado com os vizinhos para que ela buscasse atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, no entanto até a presente data Zaira não procurou a equipe.

À luz do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” solicitamos a intervenção do Conselho Tutelar para eu sejam adotadas as medidas pertinentes.

É o que nos cumpre informar a respeito até o presente momento.

Aproveita-se o ensejo para transmitir votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Silva Ribeiro  
Psicólogo  
CRP 06/125.101  
IS 896

  
\_\_\_\_\_  
Tuaní Camargo dos Santos  
Assistente Social  
CRESS/MG: 0174- SEC

*Janille Gonçalves*  
11/08/22